

# **LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**

## **LTCAT**

**REVISÃO 00**

# **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

**SEDE\_LAURO DE FREITAS – BA**

**JUNHO / 2022**



**HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Histórico de Alterações</b>
00	30/06/2022	Emissão inicial do laudo

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO	6
3.	OBJETIVO	6
4.	EQUIPE TÉCNICA	6
5.	ABRANGÊNCIA	7
6.	PERIODO	7
7.	ACOMPANHANTES / INFORMANTES	7
8.	TERMINOLOGIA	7
9.	APRESENTAÇÃO DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO	8
9.1.	CARACTERIZAÇÃO RESUMIDA DO PROCESSO	9
9.2.	PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS E MANUSEADOS	9
9.3.	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS	10
9.4.	RELAÇÃO DE FUNÇÕES PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL	10
10.	METODOLOGIA DE TRABALHO	11
10.1.	CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A METODOLOGIA ADOTADA	11
10.2.	AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DOS AGENTES DE RISCOS FÍSICOS E QUÍMICOS	12
11.	CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E EXPOSIÇÃO AOS AGENTES DE RISCOS	13
11.1.	GSER 01	14
11.2.	GSER 02	19
11.3.	GSER 03	20
12.	CONCLUSÕES	21
13.	ANEXOS	22

## 1. INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – tem como objetivo principal a comprovação efetiva do exercício do trabalho em condições prejudiciais à saúde ou integridade física do segurado, condição essa que determinará concessão de aposentadoria especial, conforme Legislação Previdenciária pertinente, especificamente a Lei n.º 8.213 de 24/07/1991, atualizada pela Lei n.º 9.732 de 11/12/1998 e pela Lei n.º 9.876 de 26/11/1999, o Decreto n.º 3.048 de 06/05/1999, atualizado pelo Decreto 4.882 de 18/11/2003 e pelo Decreto n.º 8.123 de 16/10/2013, e a Instrução Normativa INSS n.º 77 de 21/01/2015, bem como todas as posteriores atualizações das legislações e regulamentações aplicáveis ao assunto.

A caracterização do trabalho em condições prejudiciais à saúde ou integridade física do trabalhador se dará através da exposição permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou associação desses agentes, conforme definido no Anexo IV do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

A nocividade será considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho; ou apenas qualitativo, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel.

A emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – somente poderá ser realizada por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme legislação previdenciária.

Visto a característica técnica do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – onde, para fins de embasamento técnico, são avaliadas qualitativa e quantitativamente agentes de riscos físicos, químicos e biológicos ou associação destes presentes no elenco da Norma Regulamentadora 15, que dispõe sobre Atividades e Operações Insalubres, este Laudo também apresenta os enquadramentos quanto aos Adicionais de Insalubridade.

O Laudo de Insalubridade tem como objetivo principal a comprovação efetiva do exercício do trabalho em condições prejudiciais à saúde ou integridade física do trabalhador.

A caracterização do trabalho em condições prejudiciais à saúde ou integridade física do trabalhador se dará através da exposição permanente, não ocasional nem intermitente, a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição

que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

A nocividade será considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho; ou através do exercício de atividades descritas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR-15 do MTE; ou comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 9 e 10. Para estas duas últimas considerações a caracterização da nocividade é qualitativa, sendo a mesma presumida e independente de mensuração, constatada através de inspeção ou pelo desempenho de atividades na presença do agente no ambiente de trabalho.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com o citado anteriormente, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região ou conforme salário de acordo coletivo ou de classe, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- com a utilização de equipamento de proteção individual.

A emissão de Laudo Técnico para a caracterização das condições ambientais de trabalho somente poderá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, conforme legislação pertinente.

Cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização.

## 2. DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

Abaixo são apresentados dados gerais da empresa e estabelecimento:

- **Razão Social: RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**
- **CNPJ:** 16.099.657/0001-98
- **Endereço:** Rua Araçonga, n.º 147, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 03, Lote 03, Galpão, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.701-330
- **CNAE RENTEC:** 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- **Grau de Risco RENTEC:** 01

## 3. OBJETIVO

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – refere-se às atividades executadas pelos colaboradores da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, em sua Sede em Lauro de Freitas – BA, apresentada em item deste laudo, e tem como objetivo:

- ❑ Avaliar as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores no exercício de suas funções;
- ❑ Determinar se os mesmos estão expostos, durante seu período laboral, a agentes nocivos com potencialidade de causar prejuízos à saúde ou à integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente;
- ❑ Fornecer dados suficientes para o preenchimento de documentação necessária para caracterização e requerimento de aposentadoria especial, inclusive GFIP e PPP, conforme determina a legislação vigente aplicável.

A elaboração deste laudo envolveu a inspeção nos locais de trabalho dos trabalhadores da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, caracterizada em item deste laudo, a análise de documentos técnicos fornecidos e análise de avaliações ambientais para os agentes de riscos caracterizados nesse documento.

## 4. EQUIPE TÉCNICA

É responsável técnico pela elaboração e emissão deste Laudo o profissional abaixo identificado:

- Marcos Paulo dos Santos Machado – Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA-BA 33.861.



## 5. ABRANGÊNCIA

A abrangência deste Laudo Técnico envolve unicamente como meio físico e de desenvolvimento das atividades, as instalações administrativas e operacionais da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, em sua Sede em Lauro de Freitas – BA, conforme informado na descrição da empresa.

## 6. PERIODO

As atividades de levantamento de campo, análise de documentos e elaboração deste Laudo foram desenvolvidas no período de junho de 2022.

## 7. ACOMPANHANTES / INFORMANTES

As informações necessárias para elaboração e emissão deste Laudo, assim como o acompanhamento das atividades de campo foram prestadas pelos seguintes profissionais da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**:

- Amanda Caetano – Gerente de RH
- Marcos Luiz Barbosa da Silva – Auxiliar de Estoque
- Renato Carvalho – Técnico de Segurança do Trabalho

## 8. TERMINOLOGIA

São conceitos básicos ou significados sobre os principais termos utilizados neste Laudo Técnico:

- ABHO – Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais
- ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists – Instituição científica que publica índices de valores de tolerância para agentes de riscos sendo esses limites utilizados como parâmetro caso não haja indicação pela Norma Regulamentadora 15
- CA – Certificado de Aprovação
- CNAE – Código Nacional de Atividades Econômicas
- EPC – Equipamento de Proteção Coletiva
- EPI – Equipamento de Proteção Individual
- GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
- GHE – Grupo Homogêneo de Exposição

- Grau de Insalubridade – referência da Norma Regulamentadora 15 que determina em máximo, médio ou mínimo a caracterização da insalubridade em termos percentuais para pagamento quando devido
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
- LT – Limite de Tolerância
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho
- N.A. – Não aplicável
- Nocividade – situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador
- NR – Norma Regulamentadora
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos
- PPM – Partes por milhão
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- RPS – Regulamento da Previdência Social

## 9. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

A **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** é uma empresa especializada na comercialização de produtos de revestimentos refratários, isolamento térmico e proteção passiva contra incêndios, que oferece aos seus clientes uma linha de produtos que a torna preparada para atender as exigências do mercado.

A **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** possui quadro técnico de vendas constituído de profissionais treinados e capacitados a prestar assistência técnica específica a cada cliente, sendo revendedora autorizada de refratários pela IBAR, de fibras e módulos cerâmicos pela UNIFRAX, de lã de vidro pela ISOVER SANTA MARINA.

Dentre os produtos comercializados pela **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** temos:

- **Refratários:** Tijolos, Concretos, Argamassas e Especiais
- **Lã de Vidro:** Tubos Bi-partidos, Painéis PSI, Feltros e Mantas Industrias MI
- **Lã de Rocha:** Tubos, Painéis, Mantas, Feltros e Super Flocos
- **Silicato de Cálcio:** Tubos Bi-partidos, Cimentos Isolantes, Tubos Segmentados e Placas
- **Fibra Cerâmica:** Módulos, Painéis, Placas, Mantas, Flocos e Cimentos
- **Poliuretano:** Placas, Tubos e Calhas





### 9.1. CARACTERIZAÇÃO RESUMIDA DO PROCESSO

A **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** atua na comercialização de seus produtos em diversos segmentos econômicos.

Para a prestação de seus serviços especializados, a **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** conta com equipes de venda, de apoio e administrativo, conforme detalhamento abaixo relacionado com os setores discriminados:

- **Setor Vendas**

Responsável pelo atendimento ao cliente em suas instalações, venda interna, e visitas técnicas nas instalações de seus clientes, venda externa, com avaliação das demandas do cliente e especificação, quando necessário, dos materiais.

- **Setor de Apoio Administrativo**

Este setor é responsável pelo apoio às equipes de venda, emissão de notas fiscais e cobranças, acompanhamento de vendas e entregas e recebimentos de produtos.

- **Setor de Recursos Humanos**

Prestar assessoria para o bom cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias.

### 9.2. PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS E MANUSEADOS

Durante a realização de suas atividades a **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** manuseia e utiliza produtos de isolamento térmico e revestimento refratário, segundo descritos abaixo:

- Lã de Rocha
- Lã de Vidro
- Silicato de Cálcio
- Fibra Cerâmica
- Poliuretano Pré-moldado
- Revestimento Refratário Conformado
- Argamassa Refratária
- Concreto Refratário
- Massa Asfáltica (BETUFRIO)
- Massa Asfáltica (BETULIT)
- Manta Asfáltica

Os produtos acima relacionados são manuseados em suas embalagens originais e, eventualmente, são realizados fracionamentos dos produtos conformados, para ajustes de quantidades de venda.



### **9.3. INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS**

As principais instalações onde os trabalhadores da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** realizam suas atividades estão instaladas em sua Sede Administrativa, em Lauro de Freitas – BA, já caracterizada neste Laudo, que tem a estrutura física composta das seguintes áreas físicas e operacionais:

- Galpão de Armazenamento de Materiais;
- Salas de escritórios administrativos.

Os principais equipamentos e instrumentos utilizados pelos trabalhadores da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** para desenvolvimento de suas atividades estão abaixo relacionados:

- Carro plataforma;
- Paleteira;
- Empilhadeira;
- Equipamentos de Informática;
- Mobiliários de Escritório.

### **9.4. RELAÇÃO DE FUNÇÕES PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL**

A seguir apresentamos a relação das funções pertencentes ao quadro funcional da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** que atuam no estabelecimento e são objeto deste Laudo Técnico:

- Assistente Administrativo
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Estoque
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Gerente de RH
- Gerente de Vendas
- Vendedor

**Nota: As informações acima referentes às caracterizações dos locais de trabalho, processos e instalações, produtos e maquinários foram levantadas através de informantes e inspeções nos locais de trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – e documentações fornecidas pela RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA.**



## 10. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia utilizada na realização dos levantamentos, análises e emissão deste Laudo Técnico envolveram a execução das seguintes atividades:

- Reunião técnica junto à **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**;
- Levantamento das necessidades de dados e informes e da legislação aplicável e fontes tecnológicas;
- Inspeção preliminar nos locais de trabalho e conhecimento dos procedimentos de trabalho adotados;
- Informações junto aos cargos de Liderança e execução que detém conhecimento sobre as atividades e operações que os cooperados desenvolvem;
- Análise dos riscos envolvidos;
- Realização de avaliações ambientais dos agentes de riscos conforme Plano de Amostragens estabelecido pela **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, quando aplicável;
- Análise das avaliações qualitativas e quantitativas efetuadas;
- Análise das medidas de controle dos riscos;
- Enquadramento do código GFIP;
- Considerações de natureza técnica;
- Recomendações;
- Conclusões;
- Elaboração do Laudo Técnico.

### 10.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A METODOLOGIA ADOTADA

Para melhor entendimento e análise deste Laudo, a Equipe Técnica da CONSEST desenvolveu o mesmo de forma integrada com os programas de Segurança do Trabalho da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**.

Após análise das disposições legais aplicáveis, dos dados, dos informes e dos levantamentos documentais e in loco, envolvendo as atividades da **RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, a CONSEST considerou nesse Laudo Técnico que:

- Para fins de caracterização de riscos e enquadramentos quanto aos requisitos normativos e legais, são consideradas neste Laudo apenas as funções que se encontravam alocados de forma contínua / integral no estabelecimento.
- Para fins de caracterização de riscos e enquadramentos quanto aos requisitos normativos e legais, são consideradas neste Laudo apenas as exposições aos agentes de riscos e/ou atividades



especificados na Norma Regulamentadora 15 e seus Anexos, ou Decreto n.º 3.048, de 06 de maio de 1999, especificamente o Anexo IV, e Regulamento da Previdência Social.

- Para o agente de risco físico Vibração de Corpo Inteiro foi observado que a exposição ocorre nas atividades de operação de empilhadeira para eventual carga e descarga de caminhões ou movimentação de materiais volumosos, sendo as atividades de movimentação realizadas primordialmente através de paleteiras, carro plataforma e manualmente, visto o tamanho do galpão de estoque, disposição dos materiais e volume de vendas com retirada no local. Sendo assim, foi constatado que as exposições ocorrem eventualmente em situações específicas e, portanto, visto o observado in loco, este profissional responsável pela emissão deste Laudo Técnico caracteriza a baixa e/ou eventual exposição ao agente e define por não priorizar a avaliação quantitativa do agente de risco para fins de emissão deste Laudo Técnico.
- Para os agentes de riscos químicos Lã de Rocha, Lã de Vidro, Fibra Cerâmica e Poliuretano, oriundos dos materiais comercializados pela **RENTEC REFRAATÓRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, os mesmos não possuem limites de tolerância indicados na Norma Regulamentadora 15 bem como não são elencados no Anexo IV do Decreto n.º 3.048 e, portanto, não são elegíveis para fins de avaliação de condição especial de trabalho à luz da aposentadoria especial. Observado também que o manuseio desses produtos é realizado primordialmente em suas embalagens originais e, portanto, o contato com o produto ocorre de forma eventual, em situações de abertura da embalagem. Portanto, não é caracterizada a exposição a esses agentes de riscos neste Laudo Técnico.
- Para o agente de risco químico Betume, oriundos dos componentes de manta e massa asfáltica comercializados pela **RENTEC REFRAATÓRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, o mesmo se apresenta sob a forma de pastas ou lâminas adesivas, sem emanção de vapores, sendo o manuseio desses produtos realizado em suas embalagens originais e, portanto, a condição de exposição se dá de forma eventual em caso de abertura das embalagens. Portanto, não é caracterizada a exposição a esse agente de riscos neste Laudo Técnico.

## 10.2. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DOS AGENTES DE RISCOS FÍSICOS E QUÍMICOS

A Equipe técnica responsável pela elaboração deste Laudo apresenta em Relatórios de Avaliações, que compõem este Laudo como partes integrantes do mesmo, quando aplicável, os resultados das avaliações quantitativas dos agentes de riscos Físicos e Químicos realizados.

De forma restritiva, a Equipe Técnica responsável pela elaboração deste Laudo considera para fins de enquadramento dos riscos e conclusão, nas tabelas de Caracterização das Funções e Exposição aos Agentes de Riscos, o maior resultado obtido para cada Agente de Risco avaliado por função / Grupo de Exposição, quando aplicável.



## **11. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E EXPOSIÇÃO AOS AGENTES DE RISCOS**

Neste item são caracterizadas as atividades laborais desenvolvidas pelos trabalhadores, assim como, os locais de trabalho onde os mesmos as desenvolvem, os agentes de riscos aos quais se encontram expostos, sendo estabelecidos os resultados das avaliações qualitativas e quantitativas para cada agente. Também são informadas e avaliadas as medidas de controle estabelecidas quanto à sua eficácia e estabelecido o enquadramento segundo código GFIP.

Os resultados de monitoramentos quantitativos informados neste Laudo são apresentados em Relatórios de Avaliações que compõem este Laudo como partes integrantes do mesmo, quando aplicável.

As informações referentes a este item de Caracterização das Funções e Exposição aos Agentes de Riscos são registradas nas tabelas apresentadas a seguir, por Grupo de Exposição / Função.



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**  
**RENTEC REFRAATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

**Rev. 00**

**11.1. GSER 01**

Grupo de Exposição	Descrição das atividades
01	
<b>Função</b>	
Assistente Administrativo	
<b>Sector de Trabalho</b>	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos, apoio a obras externas e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; controlam orçamento, fazem medição, controlam cartão ponto, auxiliam o setor de qualidade, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Administrativo	
<b>Local de Trabalho</b>	
Sede	
<b>Carga Horária</b>	<b>Descrição do Local de Trabalho</b>
8,80 h	
<b>Código GFIP</b>	Salas Administrativas e Galpão de Armazenamento
00	

Avaliação e Registros Ambientais dos Riscos																	
Análise dos Riscos					Análise Quali-Quantitativa							Caracterização - Insalubridade e Aposentadoria Especial (Portaria n.º 3.214/78 do MTE em sua NR 15, Decreto 3.048 do MTE e Manual GFIP)					
Tipo do agente	Fator de risco	Código do Agente	Exposição	Limite de Tolerância	Resultados Quantitativos	Técnica / Metodologia Utilizada	EPI utilizado	CA	Eficaz (S/N)	EPC utilizado	Eficaz (S/N)	Insalubridade			Aposentadoria Especial		
												Enquadra	Grau de Insalubridade	Adicional	Enquadra	Tempo	Código GFIP
Físico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Químico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Biológico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00

Abreviações	Exposição	Abreviações / Legendas	Código GFIP
<b>CA - Certificado de Aprovação</b> <b>S - Sim</b> <b>N - Não</b> <b>NA - Não Aplicável</b> <b>NU - Não Utilizou EPI / EPC</b> <b>ND - Não Detectado</b>	<b>H/P - Habitual e permanente</b> <b>H/I - Habitual e Intermitente</b> <b>E - Eventual</b> <b>IN - Inexistente</b>	<b>(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.</b> <b>01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.</b> <b>02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).</b> <b>03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).</b> <b>04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).</b>	

**Notas**

\* Valor dado pela ACGIH - sem referência na NR-15

A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nessas respectivas fichas de análise dos riscos ocupacionais por Cargo / Função.

A descrição das atividades está em conformidade com as informações apresentadas pela empresa através de inspeções técnicas in loco e documentação apresentada.



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Paulo Dcs Santos Machado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9212-1DFC-316E-AF69.



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**  
**RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Rev. 00

Grupo de Exposição	Descrição das atividades
01	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, suprimentos e logística; atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam nas mais diversas áreas administrativas da empresa assessorando os setores e realizando atividades de escritório.
Função	
Auxiliar Administrativo	
Sector de Trabalho	
Administrativo	
Local de Trabalho	
Sede	Descrição do Local de Trabalho
Carga Horária	8,80 h
Código GFIP	Salas Administrativas e Galpão de Armazenamento
00	

Avaliação e Registros Ambientais dos Riscos																	
Análise dos Riscos					Análise Quali-Quantitativa							Caracterização - Insalubridade e Aposentadoria Especial (Portaria n.º 3.214/78 do MTE em sua NR 15, Decreto 3.048 do MTE e Manual GFIP)					
Tipo do agente	Fator de risco	Código do Agente	Exposição	Limite de Tolerância	Resultados Quantitativos	Técnica / Metodologia Utilizada	EPI utilizado	CA	Eficaz (S/N)	EPC utilizado	Eficaz (S/N)	Insalubridade			Aposentadoria Especial		
												Enquadramento	Grau de Insalubridade	Adicional	Enquadramento	Tempo	Código GFIP
Físico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Químico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Biológico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00

Abreviações / Legendas																	
Abreviações		Exposição					Código GFIP										
CA - Certificado de Aprovação		H/P - Habitual e permanente					(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.										
S - Sim		H/I - Habitual e Intermitente					01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.										
N - Não		E - Eventual					02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).										
NA - Não Aplicável		IN - Inexistente					03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).										
NU - Não Utilizou EPI / EPC							04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).										
ND - Não Detectado																	

**Notas**

\* Valor dado pela ACGIH - sem referência na NR-15

A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nessas respectivas fichas de análise dos riscos ocupacionais por Cargo / Função.

A descrição das atividades está em conformidade com as informações apresentadas pela empresa através de inspeções técnicas in loco e documentação apresentada.





**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**  
**RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Rev. 00

Grupo de Exposição		Descrição das atividades															
01		Gerenciam atividades de departamentos ou serviços de pessoal, recrutamento e seleção, benefícios, treinamento e desenvolvimento, liderando e facilitando o desenvolvimento do trabalho das equipes. Assessoram diretoria e setores da empresa em atividades como planejamento, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho. Atuam em eventos corporativos e da comunidade, representando a empresa.															
Função																	
Gerente de RH																	
Setor de Trabalho																	
Administrativo																	
Local de Trabalho																	
Sede		Descrição do Local de Trabalho															
Carga Horária																	
8,80 h																	
Código GFIP		Salas Administrativas															
00																	
Avaliação e Registros Ambientais dos Riscos																	
Análise dos Riscos				Análise Quali-Quantitativa								Caracterização - Insalubridade e Aposentadoria Especial (Portaria n.º 3.214/78 do MTE em sua NR 15, Decreto 3.048 do MTE e Manual GFIP)					
												Insalubridade			Aposentadoria Especial		
Tipo do agente	Fator de risco	Código do Agente	Exposição	Limite de Tolerância	Resultados Quantitativos	Técnica / Metodologia Utilizada	EPI utilizado	CA	Eficaz (S/N)	EPC utilizado	Eficaz (S/N)	Enquadramento	Grau de Insalubridade	Adicional	Enquadramento	Tempo	Código GFIP
Físico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Químico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Biológico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Abreviações / Legendas																	
Abreviações		Exposição					Código GFIP										
CA - Certificado de Aprovação		H/P - Habitual e permanente					(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.										
S - Sim		H/I - Habitual e Intermitente					01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.										
N - Não		E - Eventual					02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).										
NA - Não Aplicável		IN - Inexistente					03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).										
NU - Não Utilizou EPI / EPC							04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).										
ND - Não Detectado																	
Notas																	
* Valor dado pela ACGIH - sem referência na NR-15																	
A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nessas respectivas fichas de análise dos riscos ocupacionais por Cargo / Função.																	
A descrição das atividades está em conformidade com as informações apresentadas pela empresa através de inspeções técnicas in loco e documentação apresentada.																	







**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**  
**RENTEC REFRAATÓRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Rev. 00

Grupo de Exposição	Descrição das atividades
01	Liderar e gerenciar equipe de vendedores. Distribuindo tarefas, acompanhando e orientando.
<b>Função</b>	
Gerente de Vendas	
<b>Sector de Trabalho</b>	
Administrativo	
<b>Local de Trabalho</b>	
Sede	
<b>Carga Horária</b>	Descrição do Local de Trabalho
8,80 h	
<b>Código GFIP</b>	Salas Administrativas e Galpão de Armazenamento
00	

**Avaliação e Registros Ambientais dos Riscos**

Análise dos Riscos					Análise Quali-Quantitativa							Caracterização - Insalubridade e Aposentadoria Especial (Portaria n.º 3.214/78 do MTE em sua NR 15, Decreto 3.048 do MTE e Manual GFIP)					
Tipo do agente	Fator de risco	Código do Agente	Exposição	Limite de Tolerância	Resultados Quantitativos	Técnica / Metodologia Utilizada	EPI utilizado	CA	Eficaz (S/N)	EPC utilizado	Eficaz (S/N)	Insalubridade			Aposentadoria Especial		
												Enquadra	Grau de Insalubridade	Adicional	Enquadra	Tempo	Código GFIP
Físico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Químico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Biológico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00

**Abreviações / Legendas**

Abreviações	Exposição	Código GFIP
CA - Certificado de Aprovação S - Sim N - Não NA - Não Aplicável NU - Não Utilizou EPI / EPC ND - Não Detectado	H/P - Habitual e permanente H/I - Habitual e Intermitente E - Eventual IN - Inexistente	(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto. 01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto. 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho). 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho). 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

**Notas**

\* Valor dado pela ACGIH - sem referência na NR-15  
A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nessas respectivas fichas de análise dos riscos ocupacionais por Cargo / Função.  
A descrição das atividades está em conformidade com as informações apresentadas pela empresa através de inspeções técnicas in loco e documentação apresentada.





**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**  
**RENTEC REFRATÁRIOS E ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Rev. 00

Grupo de Exposição	Descrição das atividades
01	Realiza atendimento a clientes, negocia preço, prazo, condições de pagamento e descontos da venda, orienta quanto às especificações dos produtos e/ou serviços. Controla os pedidos dos clientes, qualidade dos produtos e prazo de entrega estabelecido.
Função	
Vendedor	
Sector de Trabalho	
Administrativo	
Local de Trabalho	
Sede	
Carga Horária	Descrição do Local de Trabalho
8,80 h	Salas Administrativas e Galpão de Armazenamento
Código GFIP	
00	

Avaliação e Registros Ambientais dos Riscos																	
Análise dos Riscos					Análise Quali-Quantitativa							Caracterização - Insalubridade e Aposentadoria Especial (Portaria n.º 3.214/78 do MTE em sua NR 15, Decreto 3.048 do MTE e Manual GFIP)					
												Insalubridade			Aposentadoria Especial		
Tipo do agente	Fator de risco	Código do Agente	Exposição	Limite de Tolerância	Resultados Quantitativos	Técnica / Metodologia Utilizada	EPI utilizado	CA	Eficaz (S/N)	EPC utilizado	Eficaz (S/N)	Enquadramento	Grau de Insalubridade	Adicional	Enquadramento	Tempo	Código GFIP
Físico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Químico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Biológico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00

Abreviações / Legendas																	
Abreviações		Exposição					Código GFIP										
CA - Certificado de Aprovação		H/P - Habitual e permanente					(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.										
S - Sim		H/I - Habitual e Intermitente					01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.										
N - Não		E - Eventual					02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).										
NA - Não Aplicável		IN - Inexistente					03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).										
NU - Não Utilizou EPI / EPC							04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).										
ND - Não Detectado																	

\* Valor dado pela ACGIH - sem referência na NR-15

A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nessas respectivas fichas de análise dos riscos ocupacionais por Cargo / Função.  
A descrição das atividades está em conformidade com as informações apresentadas pela empresa através de inspeções técnicas in loco e documentação apresentada.



**11.2. GSER 02**

Grupo de Exposição	Descrição das atividades
02	Conservação, organização, manutenção e limpeza das instalações da empresa.
<b>Função</b>	
Auxiliar de Serviços Gerais	
<b>Setor de Trabalho</b>	
Operacional I	
<b>Local de Trabalho</b>	
Sede	
Carga Horária	Descrição do Local de Trabalho
8,80 h	Salas Administrativas e Galpão de Armazenamento
<b>Código GFIP</b>	
00	

**Avaliação e Registros Ambientais dos Riscos**

Análise dos Riscos					Análise Quali-Quantitativa							Caracterização - Insalubridade e Aposentadoria Especial (Portaria n.º 3.214/78 do MTE em sua NR-15, Decreto 3.048 do MTE e Manual GFIP)					
Tipo do agente	Fator de risco	Código do Agente	Exposição	Limite de Tolerância	Resultados Quantitativos	Técnica / Metodologia Utilizada	EPI utilizado	CA	Eficaz (S/N)	EPC utilizado	Eficaz (S/N)	Insalubridade			Aposentadoria Especial		
												Enquadra	Grau de Insalubridade	Adicional	Enquadra	Tempo	Código GFIP
Físico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Químico	Particulado Não Especificado (PNOS)	09.01.001	E	10,00 mg/m³*	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Biológico	Micro-organismos	09.01.001	H/I	NA	NA	Qualitativo	Luva Látex	3890	S	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00

**Abreviações / Legendas**

Abreviações	Exposição	Código GFIP
CA - Certificado de Aprovação	H/P - Habitual e permanente	(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
S - Sim	H/I - Habitual e Intermitente	01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
N - Não	E - Eventual	02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
NA - Não Aplicável	IN - Inexistente	03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
NU - Não Utilizou EPI / EPC		04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).
ND - Não Detectado		

**Notas**

\* Valor dado pela ACGIH - sem referência na NR-15

A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nessas respectivas fichas de análise dos riscos ocupacionais por Cargo / Função.

A descrição das atividades está em conformidade com as informações apresentadas pela empresa através de inspeções técnicas in loco e documentação apresentada.

O Agente Biológico advém de limpeza de banheiros e recolhimentos e resíduos com potencial existência de micro-organismos e parasitas infecto-contagiosos vivos e suas toxinas.

**11.3. GSER 03**

Grupo de Exposição	Descrição das atividades
03	
<b>Função</b>	
Auxiliar de Estoque	
<b>Sector de Trabalho</b>	Recebimento, conferência, verificação e manuseio das mercadorias.
Operacional II	
<b>Local de Trabalho</b>	
Sede	
<b>Carga Horária</b>	Descrição do Local de Trabalho
8,80 h	
<b>Código GFIP</b>	Galpão de Armazenamento
00	

Avaliação e Registros Ambientais dos Riscos																	
Análise dos Riscos				Análise Quali-Quantitativa								Caracterização - Insalubridade e Aposentadoria Especial (Portaria n.º 3.214/78 do MTE em sua NR 15, Decreto 3.048 do MTE e Manual GFIP)					
Tipo do agente	Fator de risco	Código do Agente	Exposição	Limite de Tolerância	Resultados Quantitativos	Técnica / Metodologia Utilizada	EPI utilizado	CA	Eficaz (S/N)	EPC utilizado	Eficaz (S/N)	Insalubridade			Aposentadoria Especial		
												Enquadra	Grau de Insalubridade	Adicional	Enquadra	Tempo	Código GFIP
Físico	Vibração de Corpo Inteiro	02.01.003	E	1,10 m/s <sup>2</sup>	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
		02.01.004		21,00 m/s <sup>1.75</sup>													
Químico	Particulado Não Especificado (PNOS)	09.01.001	E	10,00 mg/m <sup>3</sup> *	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00
Biológico	Não Identificado	09.01.001	IN	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	N	NA	NA	N	NA	00

Abreviações / Legendas		
Abreviações	Exposição	Código GFIP
<b>CA - Certificado de Aprovação</b> <b>S - Sim</b> <b>N - Não</b> <b>NA - Não Aplicável</b> <b>NU - Não Utilizou EPI / EPC</b> <b>ND - Não Detectado</b>	<b>H/P - Habitual e permanente</b> <b>H/I - Habitual e Intermitente</b> <b>E - Eventual</b> <b>IN - Inexistente</b>	<b>(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.</b> <b>01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.</b> <b>02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).</b> <b>03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).</b> <b>04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).</b>

\* Valor dado pela ACGIH - sem referência na NR-15

A caracterização da exposição acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem conforme constam nessas respectivas fichas de análise dos riscos ocupacionais por Cargo / Função.

A descrição das atividades está em conformidade com as informações apresentadas pela empresa através de inspeções técnicas in loco e documentação apresentada.

## 12. CONCLUSÕES

Diante dos dados apresentados nas tabelas de Caracterização das Funções e Exposição aos Agentes de Riscos e nas considerações expostas neste Laudo, a CONSEST conclui que:

- Para as funções apresentadas na tabela abaixo não são realizadas atividades laborais com exposição aos agentes de riscos químicos, físicos ou biológicos, ou associação destes, que ensejem aposentadoria especial, em conformidade ao Anexo IV do Decreto 3048/99. Dessa forma, é estabelecido o enquadramento do Código GFIP como "Não há exposição (00)".

Não caracterizada também exposição aos agentes de riscos químicos, físicos ou biológicos, ou associação destes, em conformidade aos requisitos da Norma Regulamentadora 15, e seus Anexos, e, portanto, sem enquadramento de adicional de insalubridade para as funções apresentadas.

Caracterização da exposição demonstrado no Item 11 deste Laudo, acima apresentado.

FUNÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Assistente Administrativo</li><li>• Auxiliar Administrativo</li><li>• Gerente de RH</li><li>• Gerente de Vendas</li><li>• Vendedor</li></ul>

- Para as funções apresentadas na tabela abaixo são realizadas atividades laborais com exposição aos agentes de riscos químicos, físicos ou biológicos, ou associação destes, que ensejem aposentadoria especial, em conformidade ao Anexo IV do Decreto 3048/99. Entretanto, a exposição ocorre em intensidades / concentrações abaixo dos limites de tolerância estabelecidos e/ou a proteção fornecida é eficaz ou a exposição ocorre de forma eventual. Dessa forma, é estabelecido o enquadramento do Código GFIP como "Não há exposição (00)".

Não caracterizada também exposição aos agentes de riscos químicos, físicos ou biológicos, ou associação destes, em conformidade aos requisitos da Norma Regulamentadora 15, e seus Anexos, e, portanto, sem enquadramento de adicional de insalubridade para as funções apresentadas.

Caracterização da exposição demonstrado no Item 11 deste Laudo, acima apresentado.

**FUNÇÕES**

- Auxiliar de Estoque
- Auxiliar de Serviços Gerais

**13. ANEXOS**

São documentos anexos a este Laudo:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – junto ao CREA BA

Este é o nosso Laudo Técnico.

Salvador, 30 de junho de 2022.

**Marcos Paulo dos Santos Machado**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREABA-33861 / NIT 127.03365.07-3**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9212-1DFC-316E-AF69> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9212-1DFC-316E-AF69**



### Hash do Documento

C0CCCC5191307698A1C88736E6B6DEE844DEDBCBAF54652537FF19A8CC3437E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2022 é(são) :

- Marcos Paulo Dos Santos Machado - 889.171.505-00 em  
08/07/2022 12:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

